



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO**  
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Em, 02 de julho de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 136/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL E DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 941 de 26 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária para 2019, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos ofícios n.ºs 230/2019-SEMGOV./R. Orçamento de 27 de junho de 2019 e 498/SEMUR/2019 de 01 de julho de 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Governo e Comunicação Social e de Desenvolvimento Urbano no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 14 de janeiro de 2019 e Lei nº 940 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 01 de julho de 2019.

**JOSÉ LUIZ NANCI**  
Prefeito

ANEXO DECRETO N.º 136/2019

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - EXERCÍCIO 2019

Órgãos: Secretarias Municipais de Governo e Comunicação Social e de Desenvolvimento Urbano.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESPESA	FONTE	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.54.04.122.2042.2.108	3.3.90.39.00	208	00	17.000,00	0,00
20.54.04.131.2015.2.097	3.3.90.39.00	215	00	0,00	17.000,00
20.59.04.128.2090.2.202	3.3.90.93.00	criar	00	1.000,00	0,00
20.59.28.843.4009.0.003	3.2.90.22.00	827	00	0,00	1.000,00
TOTAL				18.000,00	18.000,00

**CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

PROCESSO N.º: 22.575/2019

A Comissão de Sindicância instaurada pelo Decreto nº 086/2019, referente ao processo nº 25.228/2014, procedeu à averiguação administrativa das ocorrências oriundas de irregularidades em processo administrativo, concluindo os trabalhos em 27.06.2019.

**JOSÉ LUIZ NANCI**  
Prefeito

**SEMED**

PORTARIA N.º 093/SEMED/2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA INSTAURAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAR RESPONSABILIDADE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5962/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Sindicância Interna, visando apurar possíveis irregularidades no processo nº 5.962/2018, pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores: I. Anderson Roque de Souza – Matrícula 21068, que a presidirá; II) Luana de Paula Costa – Matrícula 122701; III) Luana

Rocco Prazeres – Matrícula 122143, para integrar esta comissão especial.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 27 de junho de 2019.

**MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**CORRIGENDA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEMED/SG/RJ N.º 21.720/2019**

Publicada em: 25/06/2019

Onde lê-se: " A sessão de abertura e julgamento dos Envelopes será realizada no dia 21 DE JULHO DE 2019, às 10:00 horas. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município: www.saogoncalo.rj.gov.br ou no setor da Subsecretaria Executiva."

Leia-se: " A sessão de abertura e julgamento dos Envelopes será realizada no dia 22 DE JULHO DE 2019, às 10:00 horas. A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município: www.saogoncalo.rj.gov.br ou no setor da Subsecretaria Executiva."

**MARCELO CONCEIÇÃO DE AZEREDO**  
Secretário Municipal de Educação

**SEMSADC**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 002/2019/SEMSADC

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2770/18

Nos termos do relatório final de Julgamento e Habilitação apresentado pela Comissão da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil para Análise Documental e Seleção, instituída em Portaria nº. 085/SEMSADC/2018, publicada no Diário Oficial do Município, em 26 de novembro de 2018, referente à Chamada Pública nº 002/2019/SEMSADC, cujo objetivo é a seleção, o credenciamento e possível contratação de entidades privadas filantrópicas, sem fins lucrativos e/ou pessoas privadas com fins lucrativos, cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e/ou habilitadas pelo Ministério da Saúde, sediadas ou estabelecidas no Município de São Gonçalo, que tenham interesse em prestar Serviços de Média e Alta Complexidade em Oftalmologia, visando atender de forma complementar os pacientes oriundos do SUS, HOMOLOGO, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São Gonçalo, 28 de junho de 2019.

**JEFFERSON ANTUNES GOMES**

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil de São Gonçalo

**SEMDE**

PORTARIA SEMDE N.º 002/2019

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, AGRICULTURA, PESCA E TRABALHO.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Agricultura, Pesca e Trabalho, no uso das suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos membros designados pela Portaria n. 001/SEMDE/2019, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de junho de 2019 que versa sobre a Comissão de Tomada de Contas que passará a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente – ELIEZIO MARTINS DA SILVA, matrícula 14607

Membro – PAULO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 21551

Membro – SONIA MARIA PERFEITO, matrícula 9234

Membro – ANA LUCIA GALVÃO, matrícula 17449

Art. 2º Fica mantida as demais disposições contidas na Portaria n. 001/SEMDE/2019, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de junho de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, em 01 de julho de 2019.

**EVANILDO BARRETO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico Ciência  
Tecnologia Agricultura Pesca e Trabalho